



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 778 DE 10 DE MARÇO DE 2008

QUE MODIFICA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 263 DE 16 DE ABRIL DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado e incluído no anexo I de Cargos de Provimento Comissionado, o Cargo a seguir relacionado:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLO
Direção e Assessoramento Superior	Secretario Municipal de Planejamento	01	DAS- AP

Art. 2º - As despesas com a criação do cargo constante do Art. 1º desta Lei, correrão a conta das dotações consignadas em orçamento para o presente exercício, da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês de março de 2008.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal